



EDITAL N.º 01 de 22 de setembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, torna-se público a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas que venham a existir no grupamento masculino e feminino do Programa Guarda Mirim de Rio Pardo de Minas/MG, no prazo de validade do exame de seleção.

1 - DAS VAGAS

1.1. Formação de cadastro de reserva (preenchimento de vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do Exame de Seleção).

2 - DAS VAGAS DO CONCURSO E SISTEMA DE COTAS

2.1. A seleção realizada através deste processo seletivo simplificado possuirá sistema de cotas dentro do quadro de reserva de vagas.

2.2. Da reserva de vagas para candidatos que se enquadram em famílias inscritas no Cadastro Único de Beneficiários— fica estabelecido que 50% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservados para pessoas de família com baixa renda.

2.2.1. Será considerada situação de baixa renda a pessoa que se enquadrar na categoria específica, famílias em situação de vulnerabilidade comprovada através do cadastramento do Cad-Único da Assistência Social.

2.2.2. Para participar do Exame de Seleção não será necessário enviar, previamente, declaração comprovando a situação de baixa renda. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas inscritas no Cadastro Único de Beneficiários. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.2.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá possuir cadastro atualizado no CadÚnico. Somente será aceito comprovante de cadastramento, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para apresentar a documentação.

2.3. Da reserva de vagas para candidatos com deficiência — fica estabelecido que 10% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.1. Será considerada pessoa com deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n. 21.458/2014.

2.3.2. Para participar do Exame de Seleção não será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.



2.3.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica.

2.3.4. A Guarda Mirim convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Exame de Seleção, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica.

2.3.5. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste Exame de Seleção. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.

2.3.6. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Exame de Seleção, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pelo Município de Rio Pardo de Minas/MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

- a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.0 do Decreto Federal n. 0 3.298/1999 e na Lei Estadual n. 0 21.458/2014.
- b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades desenvolvidas pela Guarda Mirim Municipal.
- c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

2.3.7. Realizada a avaliação, o médico credenciado atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o n o do Registro no CRM.

2.3.8. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência elou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

2.3.9. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Exame de Seleção.

2.3.10. O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não Justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Exame de Seleção.

2.3.11. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Exame de Seleção, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ão) acrescida (s) às vagas de ampla concorrência.

2.3.12. O candidato com deficiência participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.13. Havendo necessário de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.



2.4. Para a modalidade de ampla concorrência - fica estabelecido 40% das vagas.

2.5.1. Caso alguma das cotas não sejam preenchidas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1. Candidatos com 14 a 17 anos.

3.2. Aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino.

3.3. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato do recrutamento, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 22/09/2022 a 24/10/2022.

4.2. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

4.3. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4. Endereço: Rua Osorio Batista, nº 74

Cidade Alta – Rio Pardo de Minas -MG

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Data, horário e local de realização das provas:

Data: 20/11/2022.

Horário: Das 07:30 Às 11:30.

Local: Escola Municipal Brithes Mesquita

Endereço: Avenida Alberto Deodato Maia Barreto, nº 555, Bairro Esplanada.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado munido de lápis, borracha e caneta.

5.3. O processo de seleção constará das seguintes modalidades de provas:

I – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório composta de 03 (duas) partes:

PARTE I – Português básico — 20 (vinte) pontos

PARTE II — Matemática básica — 20 (vinte) pontos

PARTE III – Conhecimentos Gerais - 10 (dez) pontos

5.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento pessoal que possa ser conferido a sua inscrição.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



- 5.5. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova dentro do horário determinado.
- 5.6. Não será permitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o início da mesma.
- 5.7. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas, aparelhos celulares ou anotações.
- 5.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campanhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Exame de Seleção vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.9. O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.
- 5.10. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 5.9 deste edital.
- 5.11. Iniciadas as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após este prazo, o candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno.
- 5.12. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas ou impressos;
 - Fizer em qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;
 - Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.
- 5.14. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.
- 5.15. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinar as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.



6 - DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1. Os resultados das provas serão divulgados através dos meios de comunicação local, através do site: <https://www.riopardo.mg.gov.br> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Ozório Batista, nº74 o gabarito.

6.2. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito, por meio de petição dirigida a Comissão especial, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

6.3. Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na internet :www.riopardo.mg.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Ozório Batista, nº74 o gabarito definitivo.

7 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O total de pontos distribuídos nas provas escritas somará 100 (cem) pontos.

7.2. O mínimo de pontos exigidos para habilitação nas provas é de 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de conhecimentos gerais;
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de português;
- c) Caso persista o empate classificar-se-á o mais idoso.

7.4. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando-se o mínimo exigido para habilitação.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE

O exame de seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Observando-se o n.^o de vagas existentes ou que venham a ocorrer o candidato será convocado por correspondência direta, devendo-se apresentar em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da correspondência, salvo os casos devidamente justificados, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

9.2. O candidato que não aceitar a vaga disponível, será recolocado no final da lista dos classificados.

9.3. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para conduzir o processo seletivo da Guarda Mirim Municipal.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



ANEXO 01

01º EXAME DE SELECÇÃO .

CONTEUDO DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: emprego das letras; divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação. Acentuação Gráfica. Ocorrência da crase. Encontro Vocálico; Encontro Consonantal; Dígrafo; Sílabas Tônicas; Números de sílabas; Tipos de frase; Numerais. Substantivos:

classificação, formação} flexão e emprego. Adjetivos: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos). Pronomes: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos. Verbos: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes; classificação: formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número: pessoa e voz); locução verbal. Advérbio: classificação e emprego. Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos. Diagramas. Números reais: o conjunto dos números naturais (quatro operações fundamentais), dos números inteiros, racionais, irracionais e reais, Resolução de Problemas sobre as quatro operações, expressões (cálculo), propriedades, desigualdades, números primos, potências e raízes, Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números Fracionários. Frações e números decimais: operações com números decimais. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resolução de problemas. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Regras de três simples e composta. Média aritmética: simples e ponderada. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico de numeração decimal, unidades de comprimento, superfície, área, capacidade, volume, massa e tempo. Porcentagem, juros simples e compostos. Geometria: Cálculo do perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Resolução e transformações de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



Cultura Geral, Aspectos Históricos e Geográficos do Brasil, das regiões brasileiras e do Município de Rio Pardo de Minas/MG; Contexto Histórico do município, tópicos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade e educação.

ASTOR JOSE DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO JUNIOR COLARES DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

